



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22/10/2025

Edição nº 1902/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2
ADITAMENTOS 5 E 6 CONTRATO 103/2023	2
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24.313/2025	2
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24.929/2025	2
EDITAL DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 40/2025	2
EDITAL DO LEILÃO ELETRÔNICO 09/2025	3
EDITAL DO LEILÃO ELETRÔNICO 10/2025	3
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	3
TERMO DE ADITAMENTO Nº 4/2025 AO CONTRATO Nº 419/2021	3
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	4
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 16/10/2025	4
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 17/10/2025	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	5
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7
COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7
PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	9
227ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV	10
228ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV	11
30ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV	13
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SASSOM	14
CREDENCIAMENTO DE AUGUSTO CESAR VOLPI BARRETTO (PSIQUIATRIA) PERANTE O SASSOM	14
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	15
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 67/2025 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL	15
AVISO EM DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 66/2025 (COTAÇÃO ELETRÔNICA) CHAPAS DE AÇO	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADITAMENTOS 5 E 6 CONTRATO 103/2023

TERMO DE ADITAMENTO Nº 5/2025 AO CONTRATO Nº 103/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO Dispensa de Licitação nº 30.347/2023 OBJETO: manutenção e execução de serviços de sinalização viária FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 92 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 01 de fevereiro de 2026., com fundamento legal no art. 57, inc. II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 30347/2023 ASSINATURA: 09/10/2025

TERMO DE ADITAMENTO Nº 6/2025 AO CONTRATO Nº 103/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO Dispensa de Licitação nº 30.347/2023 OBJETO: manutenção e execução de serviços de sinalização viária FUNDAMENTO: Fica aditado o contrato acima descrito de modo que o valor contratado é decrescido em R\$ 204.101,81 (8,07857672557%), totalizando o instrumento o montante de R\$ 2.322.355,72, com fundamento legal no art. 65, inc. I, "b", parágrafo primeiro, da lei federal 8666/1993 ASSINATURA: 09/10/2025

Código identificador: 9e6ac830-276f-4bbe-b1c1-e79a9c2d3fbf

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24.313/2025

O Município de Presidente Prudente, em conformidade com o art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021, torna público a DISPENSA ELETRÔNICA: 24.313/2025 OBJETO: serviços de limpeza

especializada INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 23/10/2025 às 9h00.

LINK: licitar.digital

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de outubro de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Código identificador: 460bd83b-fa4d-49fe-9f82-17bc542b987f

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24.929/2025

O Município de Presidente Prudente, em conformidade com o art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021, torna público a DISPENSA ELETRÔNICA: 24.929/2025 OBJETO: serviço de confecção e instalação de toldos INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 23/10/2025 às 9h00.

LINK: licitar.digital

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de outubro de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Código identificador: 8d9f308e-167d-4e8f-a266-f8cc0cf498d9

EDITAL DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 40/2025

EDITAL: 40/2025 MODALIDADE: Concorrência OBJETO: Permissão onerosa de uso de bem público municipal no Balneário da Amizade ABERTURA: às 09h15 do dia 17/11/2025 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4452, 3902 4440, 3902 4456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de outubro de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras



Código identificador: 9fc6116e-c68e-4d90-a3cf-c54ce26a5fef

EDITAL DO LEILÃO ELETRÔNICO 09/2025

EDITAL: 09/2025 MODALIDADE: Leilão OBJETO: cessão de posse de lotes exclusivamente à edificação para uso em atividade comercial ABERTURA: às 09h15 do dia 18/11/2025 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4452, 3902 4440, 3902 4456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de outubro de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Código identificador: ba38fa21-c0fa-4a3b-8fcb-8746c625ae6c

EDITAL DO LEILÃO ELETRÔNICO 10/2025

EDITAL: 10/2025 MODALIDADE: Leilão OBJETO: alienação de sucata ferrosa (materiais inservíveis) ABERTURA: às 14h15 do dia 17/11/2025 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4452, 3902 4440, 3902 4456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de outubro de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Código identificador: f7f66033-6311-4beb-8778-5de6696da976

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
ICMS	21/10/2025	1.828.627,24
SME - FEB FUNDEB	21/10/2025	1.614.632,40

Presidente Prudente, 21 de Outubro de 2025.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: b0b7a4fc-1b76-4c9a-8eaa-28a4d0fb6462

TERMO DE ADITAMENTO Nº 4/2025 AO CONTRATO Nº 419/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO.- Dispensa de Licitação nº 9.458/2021 OBJETO: operação tapa buraco FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 92 dias, a vigência encerrar-se-á em 20 de janeiro de 2026, com fundamento legal art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 9458/2021. ASSINATURA: 10/10/2025

Código identificador: a3382665-7f45-4beb-8567-3a1122a70a8f

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: KAMPAI MOTORS PRESIDENTE PRUDENTE LTDA - OBJETO: Serviço da 1ª



revisão de garantia de veículo – Processo Administrativo 26113/2025 - Decido pela dispensa de licitação FUNDAMENTO: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de outubro de 2025

Feiz Abbud - Chefe de Gabinete

Código identificador: 4593d14b-a932-401c-ad54-31cb21e19cef

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 16/10/2025

EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 16/10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 16/10/2025, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
1886/2025	T430111021	FRX6I87	DEFERIDO
1930/2025	V430237174	AED0A28	DEFERIDO
1943/2025	A430087404	RWV8B52	DEFERIDO
1890/2025	A430078648	CVV3B36	INDEFERIDO
1895/2025	K430954973	TAO6F78	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 21 de outubro de 2025.

ADAUTO BIBIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: 13f18238-14e4-45ee-ae56-26841f0202c3

EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 17/10/2025

EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 17/10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 17/10/2025, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-



CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
1914/2025	T430111636	COD8246	DEFERIDO
1920/2025	V430236106	DND7D12	DEFERIDO
1946/2025	T430106651	SUP3G85	DEFERIDO

Presidente Prudente, 21 de outubro de 2025.

ADAUTO BIBIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: bb1b1af1-98d1-4d82-b857-948bb4d50680

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

MARIO MASSAYOSHI MATSUMOTO

Ref. Cadastral: 26.1.5.1019.307.1 - **Cad. Anterior:** 508020001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7794/2025 - **Data da Infração:** 20/10/2025

Prazo: 06/11/2025 - **Valor:** 378,00 UFM

MARIO MASSAYOSHI MATSUMOTO

Ref. Cadastral: 26.1.5.1019.307.1 - **Cad. Anterior:** 508020001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 7795/2025 - **Data da Infração:** 20/10/2025

Prazo: 06/11/2025

Obs: limpeza geral na calçada

MARIA CELIA DE ANDRADE

Ref. Cadastral: 26.1.5.1812.338.1 - **Cad. Anterior:** 625325001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 7796/2025 - **Data da Infração:** 20/10/2025

Prazo: 06/11/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

NAGILDO SIQUEIRA JUNIOR

Ref. Cadastral: 29.2.4.1201.283.1 - **Cad. Anterior:** 7407251001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7797/2025 - **Data da Infração:** 20/10/2025

Prazo: 06/11/2025 - **Valor:** 300,00 UFM

NAGILDO SIQUEIRA JUNIOR

Ref. Cadastral: 29.2.4.1201.283.1 - **Cad. Anterior:** 7407251001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 7798/2025 - **Data da Infração:** 20/10/2025

Prazo: 06/11/2025 - **Valor:** 200,00 UFM

NAGILDO SIQUEIRA JUNIOR

Ref. Cadastral: 29.2.4.1201.283.1 - **Cad. Anterior:** 7407251001

Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular

Auto de Infração: 7799/2025 - **Data da Infração:** 20/10/2025

Prazo: 06/11/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

RICARDO OCANHA

Ref. Cadastral: 29.2.4.1201.363.1 - **Cad. Anterior:** 7407331001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 7800/2025 - **Data da Infração:** 20/10/2025

Prazo: 06/11/2025 - **Valor:** 160,00 UFM

RICARDO OCANHA

Ref. Cadastral: 29.2.4.1201.363.1 - **Cad. Anterior:** 7407331001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 7801/2025 - **Data da Infração:** 20/10/2025

Prazo: 06/11/2025

Obs: Executar limpeza no lote, principalmente consertar a calçada e deixa-la totalmente livre

ALESSANDRA GONCALVES BERTAZZOLLI

Ref. Cadastral: 29.2.4.1201.383.1 - **Cad. Anterior:** 7407351001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 7802/2025 - **Data da Infração:** 20/10/2025

Prazo: 06/11/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

JULIO CESAR DOS SANTOS

Ref. Cadastral: 29.2.4.1201.29.1 - **Cad. Anterior:** 745848001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7803/2025 - **Data da Infração:** 20/10/2025

Prazo: 06/11/2025 - **Valor:** 369,47 UFM

**JULIO CESAR DOS SANTOS**

Ref. Cadastral: 29.2.4.1201.29.1 - **Cad. Anterior:** 745848001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7804/2025 - **Data da Infração:** 20/10/2025
Prazo: 28/10/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

JULIO CESAR DOS SANTOS

Ref. Cadastral: 29.2.4.1201.29.1 - **Cad. Anterior:** 745848001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 7805/2025 - **Data da Infração:** 20/10/2025
Prazo: 06/11/2025
Obs: Deixar a calçada totalmente livre

MARIA ELOIZA DOS SANTOS

Ref. Cadastral: 29.2.4.1204.333.1 - **Cad. Anterior:** 7408071001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7806/2025 - **Data da Infração:** 20/10/2025
Prazo: 28/10/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

MARIA ELOIZA DOS SANTOS

Ref. Cadastral: 29.2.4.1204.333.1 - **Cad. Anterior:** 7408071001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 7807/2025 - **Data da Infração:** 20/10/2025
Prazo: 06/11/2025
Obs: Deixar as calçadas livres

ROTTA I ADMINISTRADORA SOCIEDADE

Ref. Cadastral: 29.2.4.1204.283.1 - **Cad. Anterior:** 7408021001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7808/2025 - **Data da Infração:** 20/10/2025
Prazo: 06/11/2025 - **Valor:** 300,00 UFM

ERNESTO NICOLETE/LOURDES DEANIN NICOLETE

Ref. Cadastral: 26.4.1.711.111.2 - **Cad. Anterior:** 226920002
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7809/2025 - **Data da Infração:** 20/10/2025
Prazo: 28/10/2025 - **Valor:** 200,00 UFM

MARIA ARCO DE OLIVEIRA

Ref. Cadastral: 30.2.6.806.160.1 - **Cad. Anterior:** 445840001
Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular
Auto de Infração: 7810/2025 - **Data da Infração:** 20/10/2025
Prazo: 06/11/2025 - **Valor:** 330,00 UFM

MARIA ARCO DE OLIVEIRA

Ref. Cadastral: 30.2.6.806.160.1 - **Cad. Anterior:** 445840001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 7811/2025 - **Data da Infração:** 20/10/2025
Prazo: 06/11/2025 - **Valor:** 240,00 UFM

MARIA ARCO DE OLIVEIRA

Ref. Cadastral: 30.2.6.806.160.1 - **Cad. Anterior:** 445840001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 7812/2025 - **Data da Infração:** 20/10/2025
Prazo: 06/11/2025
Obs: providenciar limpeza em geral no lote

MARIA ARCO DE OLIVEIRA

Ref. Cadastral: 30.2.6.806.160.1 - **Cad. Anterior:** 445840001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7813/2025 - **Data da Infração:** 20/10/2025
Prazo: 06/11/2025 - **Valor:** 383,43 UFM

DAVID JACINTO DA SILVA

Ref. Cadastral: 30.2.6.1219.72.1 - **Cad. Anterior:** 311710001
Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 7814/2025 - **Data da Infração:** 20/10/2025

Prazo: 06/11/2025

Obs: apresentar autorizacao para construo de rebaixame to de guia para deficiente

ALZIRA ALVES PEREIRA

Ref. Cadastral: 30.2.3.603.186.1 - **Cad. Anterior:** 282280001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7815/2025 - **Data da Infração:** 20/10/2025
Prazo: 06/11/2025 - **Valor:** 301,04 UFM

ALZIRA ALVES PEREIRA

Ref. Cadastral: 30.2.3.603.186.1 - **Cad. Anterior:** 282280001
Irregularidade: 7 - Reparo de muro
Auto de Infração: 7816/2025 - **Data da Infração:** 20/10/2025
Prazo: 06/11/2025 - **Valor:** 70,00 UFM

ALZIRA ALVES PEREIRA

Ref. Cadastral: 30.2.3.603.186.1 - **Cad. Anterior:** 282280001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 7817/2025 - **Data da Infração:** 20/10/2025
Prazo: 06/11/2025
Obs: executar limpeza em geral no imovel

ALZIRA ALVES PEREIRA

Ref. Cadastral: 30.2.3.603.186.1 - **Cad. Anterior:** 282280001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 7818/2025 - **Data da Infração:** 20/10/2025
Prazo: 06/11/2025 - **Valor:** 160,00 UFM

DULCEMARA ARAUJO DOS SANTOS

Ref. Cadastral: 29.2.5.1810.154.1 - **Cad. Anterior:** 411100001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 7819/2025 - **Data da Infração:** 20/10/2025
Prazo: 06/11/2025 - **Valor:** 210,00 UFM

MADALENA DE OLIVEIRA

Ref. Cadastral: 29.2.5.1810.93.1 - **Cad. Anterior:** 411130001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7820/2025 - **Data da Infração:** 20/10/2025
Prazo: 28/10/2025 - **Valor:** 140,00 UFM

MADALENA DE OLIVEIRA

Ref. Cadastral: 29.2.5.1810.93.1 - **Cad. Anterior:** 411130001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 7821/2025 - **Data da Infração:** 20/10/2025
Prazo: 06/11/2025
Obs: Deixar a calçada livre

PEDRO HENRIQUE GRIGORIO PROCOPIO

Ref. Cadastral: 29.2.5.1508.73.1 - **Cad. Anterior:** 411300001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 7822/2025 - **Data da Infração:** 20/10/2025
Prazo: 06/11/2025
Obs: Executar limpeza geral na calçada

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 22 de Outubro de 2025. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami



Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: ccfc37ab-8bfb-4736-a34c-64b060dbe09d

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 41418/2025-APP** Data de Protocolo: 10/09/2025 CEVS: 354140616-561-000155-1-2 Data de Validade: 13/10/2026 Razão Social: **RAMIRIA FIRMINO NOGUEIRA - ME** CNPJ/CPF: 08.775.015/0001-33 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 708 SALA 4 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-071 UF: SP Resp. LEGAL: RAMIRIA FIRMINO NOGUEIRA CPF: 36623580930.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defer o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 21 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 40992/2025-APP** Data de Protocolo: 09/09/2025 CEVS: 354140616-472-001784-1-1 Data de Validade: 14/10/2026 Razão Social: **ABEL GARCIA VIEIRA 48061883104** CNPJ/CPF: 31.407.036/0001-18 Endereço: Rua GUILHERME WITAKER JÚNIOR, 140 PARQUE FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-470 UF: SP Resp. LEGAL: ABEL GARCIA VIEIRA CPF: 48061883104.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defer o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 21 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 44400/2025-APP** Data de Protocolo: 01/10/2025 CEVS: 354140616-471-000427-1-4 Data de Validade: 08/10/2026 Razão Social: **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA - ME** CNPJ/CPF: 09.565.895/0001-86 Endereço: Rua JOSÉ BERGAMASCHI, 125 JARDIM CAMBUCI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19045-076 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA CPF: 05882600880.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defer o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 21 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 21472/2025-SPP** Data de Protocolo: 21/08/2025 CEVS:

354140616-863-003515-1-2 Data de Validade: 15/10/2026 Razão Social: **IZABELLA SAPIA II SERVICOS MEDICOS LTDA** CNPJ/CPF: 60.122.971/0001-36 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1179 LETRA E CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: IZABELLA DE CARVALHO SAPIA MACARINI CPF: 38696963890 Resp. Técnico: IZABELLA DE CARVALHO SAPIA MACARINI CPF: 38696963890 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 217.697 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defer o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 21 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 39773/2025-SPP** Data de Protocolo: 01/09/2025 CEVS: 354140616-863-003345-1-0 Data de Validade: 15/10/2026 Razão Social: **CENTRO MEDICO INTEGRADO LMS LTDA** CNPJ/CPF: 53.925.572/0001-48 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1078 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA MENDES DE SOUZA CPF: 12115456874 Resp. Técnico: LUCIANA MENDES DE SOUZA CPF: 12115456874 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 88.671 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defer o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 21 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 39508/2025-SPP** Data de Protocolo: 29/08/2025 CEVS: 354140616-863-002308-1-2 Data de Validade: 15/10/2026 Razão Social: **CUORE CARDIOLOGIA DIAGNOSTICA E PREVENTIVA LTDA** CNPJ/CPF: 09.660.567/0001-69 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 2270 LETRA A VILA MALAMAN Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-770 UF: SP Resp. LEGAL: URELIANO CINTRA E REIS CPF: 91655846604 Resp. Técnico: URELIANO CINTRA E REIS CPF: 91655846604 CBO: 22310 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 106.610 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defer o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 21 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 22552/2025-SPP** Data de Protocolo: 06/08/2025 CEVS: 354140616-865-001063-1-3 Data de Validade: 15/10/2026 Razão Social: **HUMANIZAR CUIDADOS INTEGRATIVOS LTDA** CNPJ/CPF: 59.783.021/0001-73 Endereço: Rua TEXAS, 103 SALA 6 JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-820 UF: SP Resp. LEGAL: ELAINE CRISTINA CARVAJAL YARAIAI CPF: 32521512869 Resp. Técnico: ELAINE CRISTINA CARVAJAL YARAIAI CPF: 32521512869 CBO: 22350 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.: 525.422 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE



Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 21 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 43403/2025-SPP** Data de Protocolo: 24/09/2025 CEVS: 354140616-960-000651-1-0 Data de Validade: 15/10/2026 Razão Social: **APARECIDO CARDOSO 09752834809** CNPJ/CPF: 13.067.230/0001-10 Endereço: Rua CERATA DONZELI BONGIOVANI, 711 LETRA A JARDIM NOVO BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-675 UF: SP Resp. LEGAL: APARECIDO CARDOSO CPF: 09752834809.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 21 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 43253/2025-SPP** Data de Protocolo: 25/09/2025 CEVS: 354140616-863-003348-1-2 Data de Validade: 15/10/2025 Razão Social: **LETICIA MONSIGNATTI SOUZA LTDA** CNPJ/CPF: 51.311.761/0001-03 Endereço: Rua RIBEIRO DE BARROS, 1159 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-430 UF: SP Resp. LEGAL: LETICIA MONSIGNATTI SOUZA CPF: 47781959817.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Baixa de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 21 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 42733/2025-SPP** Data de Protocolo: 02/10/2025 CEVS: 354140616-863-003348-1-2 Data de Validade: 15/10/2025 Razão Social: **LETICIA MONSIGNATTI SOUZA LTDA** CNPJ/CPF: 51.311.761/0001-03 Endereço: Rua RIBEIRO DE BARROS, 1159 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-430 UF: SP Resp. LEGAL: LETICIA MONSIGNATTI SOUZA CPF: 47781959817 Resp. Técnico: ANDRESSA RODRIGUES COSTA CPF: 46131972877 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 157.377 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Assunção de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 21 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 43791/2025-APP** Data de Protocolo: 26/09/2025 CEVS: 354140616-463-000171-1-6 Data de Validade: 15/10/2026 Razão Social: **COMERCIAL GUILHERME LTDA** CNPJ/CPF: 62.829.205/0001-31 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 105 MODULOS 20, 49 E 50 GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ ROBERTO

GUILHERME CPF: 08030520816.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 21 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 39973/2025-SPP** Data de Protocolo: 05/09/2025 CEVS: 354140616-863-002268-1-5 Data de Validade: 15/10/2026 Razão Social: **CLÍNICA DE RADIOTERAPIA E QUIMIOTERAPIA DE PRESIDENTE PRUDENTE S/A** CNPJ/CPF: 15.420.245/0001-45 Endereço: Rua ANTONIO DE SOUZA COSTA, 614 JARDIM RIO 400 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-240 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO FERREIRA MEDEIROS DA SILVA CPF: 04762015784 Resp. Técnico: FELIPE AMSTALDEN TREVISAN CPF: 27659344870 CBO: 22315 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 97.965 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 21 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 30725/2025-APP** Data de Protocolo: 22/09/2025 CEVS: 354140616-463-000193-1-3 Data de Validade: 15/10/2026 Razão Social: **GROMON DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E VERDURAS LTDA** CNPJ/CPF: 10.452.588/0001-78 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 105 MÓDULO 75 GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA RODRIGUES MONTINI GROTO CPF: 21732402850.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 21 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 43819/2025-APP** Data de Protocolo: 26/09/2025 CEVS: 354140616-463-000177-1-0 Data de Validade: 15/10/2026 Razão Social: **COMERCIAL GROTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** CNPJ/CPF: 62.158.530/0001-10 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 105 BOX 36/37 MÓDULO 103/104 GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: RUBENS GROTO CPF: 29240735887.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 21 de Outubro de 2025.



Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 41140/2025-APP** Data de Protocolo: 09/09/2025 CEVS: 354140616-561-004317-1-0 Data de Validade: 09/09/2025 Razão Social: **VILLA ZEN - RESTAURANTE LTDA** CNPJ/CPF: 46.414.015/0001-05 Endereço: Avenida PAULO MARCONDES, 1154 B JARDIM ELDORADO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO HIDEJI MINAKAWA JUNIOR CPF: 26712675847.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 21 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 45681/2025-SPP** Data de Protocolo: 08/10/2025 CEVS: 354140616-863-003089-1-9 Data de Validade: 14/10/2026 Razão Social: **NORBIATO E NORBIATO CLINICA MEDICA LTDA** CNPJ/CPF: 29.961.381/0001-57 Endereço: Avenida ANTÔNIO CANHETTI, 201 ANEXO ALA MEDICA SALA 04D JARDIM CAMBUY Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-545 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL FUSO NORBIATO CPF: 35725321835 Resp. Técnico: RAFAEL FUSO NORBIATO CPF: 35725321835 CBO: 22512 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 162.166 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 21 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 45633/2025-SPP** Data de Protocolo: 08/10/2025 CEVS: 354140616-863-002863-1-1 Data de Validade: 14/10/2026 Razão Social: **RAFAEL FUSO NORBIATO** CNPJ/CPF: 357.253.218-35 Endereço: Avenida ANTÔNIO CANHETTI, 201 ANEXO ALA MEDICA SALA 04D JARDIM CAMBUY Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-545 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL FUSO NORBIATO CPF: 35725321835 Resp. Técnico: RAFAEL FUSO NORBIATO CPF: 35725321835 CBO: 22512 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 162.166 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 21 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 45842/2025-SPP** Data de Protocolo: 08/10/2025 CEVS: 354140616-863-002862-1-4 Data de Validade: 15/10/2026 Razão Social:

FELIPE CERAVALO LEMOS CNPJ/CPF: 348.575.898-18 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1465 LETRA B 01 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE CERAVALO LEMOS CPF: 34857589818 Resp. Técnico: FELIPE CERAVALO LEMOS CPF: 34857589818 CBO: 22314 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 161.936 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 21 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 47185/2025-SPP** Data de Protocolo: 13/10/2025 CEVS: 354140616-863-000409-1-6 Data de Validade: 15/10/2026 Razão Social: **ADRIANO ANZAI** CNPJ/CPF: 117.314.578-80 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 2279 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-011 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANO ANZAI CPF: 11731457880 Resp. Técnico: ADRIANO ANZAI CPF: 11731457880 CBO: 22314 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 84.509 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 21 de Outubro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 47467/2025-SPP** Data de Protocolo: 14/10/2025 CEVS: 354140616-863-002755-1-4 Data de Validade: 15/10/2026 Razão Social: **P&S CÍNICA MÉDICA LTDA** CNPJ/CPF: 24.689.833/0001-70 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 2230 A VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-011 UF: SP Resp. LEGAL: AMANDA NOGUEIRA SOLLER PIRES CPF: 38701592866 Resp. Técnico: AMANDA NOGUEIRA SOLLER PIRES CPF: 38701592866 CBO: 22512 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 161.816 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 21 de Outubro de 2025.

PAULO GONÇALVES ROSA NETO

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Código identificador: 8d76acd2-752e-4585-8cb8-968236f7b529

**227ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho 2025, às 9h00min (nove horas), na Sala dos Conselhos, situada na sede da Prudenprev, à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta, foi realizada a 227ª (ducentésima vigésima sétima) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença dos conselheiros titulares representantes do Poder Executivo: Alessandra Michelle Chagas Garcia e Jorge Alberto Alves Menezes; titular representante do Poder Legislativo: Fernando Batoqui França; suplentes representantes do Poder Executivo: Isabela Costa Silva; titulares representantes dos segurados: Alexandre Fernando Ferreira e Luciana Saran Filipin Henn; suplentes representantes dos segurados: Eva Rodrigues Monção. Participou ainda, membros da Superintendência Previdenciária, a Senhora Selma Elias Benício Calé, respondendo pela Superintendência. Justificaram a ausência os Conselheiros Bruna de Mendonça Trevizan, Gilmar do Nascimento, Gislaíne Rodrigues Dearo Guevara, Adriano Henrique de Oliveira, Carlos Augusto Lacerda da Silva, Antônio Rodrigues de Oliveira Junior e Giseli Salomão. Dando início à reunião, o Conselheiro Jorge cumprimenta os presentes, agradece a presença de todos e informa que, em atendimento a Lei Municipal nº 10.401/2021, a presente reunião será transmitida de forma online em rede social oficial da Prudenprev (youtube). Na sequência, apresenta o material a ser utilizado na presente reunião, dizendo que o mesmo foi encaminhado previamente através do grupo de whatsapp deste Conselho, e, após, menciona a pauta a ser tratada na presente reunião: 1) Aprovação da Ata referente a 266ª Reunião Ordinária; 2) Informes Gerais - Parecer nº 177/2024 MPS, Memorando nº 60.987/2025 - Portaria 10/2025 e Decreto nº 36.721/2025 ; 3) Carteira de Investimentos de junho/2025; 4) Aprovação do relatório de investimento do 2º Trimestre/2025; e 5) Relação de Concessões de benefícios referente ao mês de junho/2025. Dando início a pauta, o Conselheiro Jorge aborda o seu primeiro item, aprovação da ata referente à 226ª Reunião Ordinária. Informa que referida ata foi encaminhada pela secretária aos Conselheiros, previamente, através do grupo de whatsapp do Conselho, para análise. Indaga se há algum apontamento e, nada havendo, inicia a votação para aprovação. Os Conselheiros, por unanimidade, aprovam a ata referente à 226ª Reunião Ordinária. Prosseguindo com a pauta, o Conselheiro Jorge aborda o seu segundo item, informes gerais, passando a palavra para a Senhora Selma. A Senhora Selma cumprimenta a todos e justifica a ausência do Senhor João Donizete, Superintendente, e da Senhora Ednéia, Gerente de Previdência, por estarem em gozo de férias regulares. Após, informa que foi expedido pelo Ministério da Previdência Social o Parecer SEI nº 177/2024/MPS, o qual aprova a revisão de segregação de massas do Município de Presidente Prudente, confirmando que o procedimento foi realizado dentro dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022. Informa ainda a cessão da Senhora Alessandra Michelle Chagas Garcia para a Prefeitura, onde passará a ocupar o cargo em comissão de Contador-Chefe a partir de 1º de julho de 2025, conforme Decreto nº 36.721/2025. A Senhora Selma solicita a permissão dos Conselheiros para a inclusão no grupo de whatsapp da servidora Ivone. Informa também que foi encaminhado link no e-mail dos Conselheiros quanto à disponibilização de curso de capacitação para certificação, lembrando que há Conselheiro cujas certificações possuem vencimento no ano de 2025, conforme já informado no grupo de whatsapp, sendo que a Prudenprev oferecerá curso de capacitação presencial aos Conselheiros, entre os dias 15 e 17 de setembro de 2025, na sede da Prudenprev. O Conselheiro Jorge parabeniza a Senhora Alessandra pelo reconhecimento profissional, deseja boas-vindas à servidora Ivone e indaga aos Conselheiros se há alguma objeção quanto a inserção da Senhora Ivone no grupo de whatsapp do Conselho. Não havendo objeções, o Conselho autoriza a inserção da Senhora Ivone em seu grupo de whatsapp. Prosseguindo com a pauta, o Conselheiro Jorge aborda o seu terceiro item, carteira de investimentos de junho de 2025, solicitando que a Senhora Selma explique sobre o assunto. A Senhora Selma, apresenta aos Conselheiros a planilha de resumo de rendimento mensal dos fundos de investimento elaborada pelo setor de contabilidade da Prudenprev do mês junho de 2025, bem como relatório mensal de análise de investimentos elaborado pela empresa de Consultoria Mais Valia de referidos meses. Menciona que no fechamento do mês de junho de 2025 os investimentos da Prudenprev totalizaram R\$ 793.289.303,63 (setecentos e noventa e três milhões, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e três reais e sessenta e três centavos), apresentando variação patrimonial aumentativa, derivada de rendimentos positivos no mês de R\$ 7.127.814,22 (sete milhões, cento e vinte e sete mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), e no acumulado de 2025, o montante de R\$ 56.060.087,08 (cinquenta e seis milhões, sessenta mil, oitenta e sete reais e oito centavos). Não ocorreu variação patrimonial negativa na carteira de investimentos da Prudenprev no mês de junho de 2025, e no acumulado de 2025, seu montante foi de R\$ 1.985.476,60 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). Continuando em sua fala, a Senhora Selma informa que a meta atuarial do mês de junho de 2025, IPCA + 5,26% a.a, foi positiva em 0,65% e o Instituto obteve um retorno positivo de 0,91%, superando a meta atuarial no mês de junho de 2025. A Senhora Selma ressalta ainda que no mês junho de 2025 não ocorreram aplicação em novos fundos de investimentos. Efetuadas as explanações, a Senhora Selma indaga se há alguma pergunta quanto a composição da carteira de investimentos do Instituto. Nada havendo, os Conselheiros, por unanimidade, homologam o relatório de investimentos referentes ao mês de junho de 2025. Dando sequência, o Conselheiro Jorge aborda o quarto item em pauta, homologação do Relatório de Investimento do 2º trimestre de 2025, e na sequência passa a palavra para a Senhora Selma que, por sua vez explica que o relatório trimestral de investimentos é uma exigência da Secretaria de Previdência Social, e é elaborado pela empresa de Consultoria em Investimentos Mais Valia, e foi previamente analisado e aprovado pelo Comitê de Investimento e Conselho Fiscal. Diz que o objetivo do relatório é apresentar a evolução patrimonial e os principais aspectos dos investimentos dos recursos financeiros da Prudenprev, mencionando que, ao final do 2º trimestre de 2025, encerrado em 30 de junho de 2025, a carteira de investimentos da Prudenprev totalizava R\$ 793.289.303,63 (setecentos e noventa e três milhões, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e três reais e sessenta e três centavos). Quanto a sua distribuição, contemplava 87,7% dos recursos em renda fixa, 12% em renda variável, 0,08% em fundo imobiliário e 0,22% em investimentos no exterior. Em relação ao enquadramento, diz que ao término do 2º trimestre de 2025, a Prudenprev cumpriu com os requisitos constantes na legislação e em sua política de investimentos, não ocorrendo casos de desenquadramento de fundos de investimentos. Quanto aos resultados do trimestre, a Senhora Selma diz que a carteira de investimentos da Prudenprev obteve um retorno de 3,69%, ante uma meta atuarial no trimestre de 2,19% (IPCA + 5,26% a.a), superando a meta atuarial no trimestre. No acumulado do 1º semestre de 2025, a carteira de investimentos da Prudenprev obteve um retorno de 7,36%, ante uma meta atuarial no semestre de 5,58% (IPCA + 5,26% a.a), superando a meta atuarial no semestre. Após as explanações realizadas pela Senhora Selma, o Conselheiro Jorge pergunta se há algum apontamento ou questionamento por parte dos demais Conselheiros. Não havendo nenhum questionamento ou apontamento, o Conselheiro Jorge inicia a votação para aprovação do Relatório de Investimentos referente ao 2º Trimestre de 2025. Os Conselheiros, após realização de análise e acompanhamento dos investimentos, nada se opõem ao relatório, visto que este atende as normas legais, sendo aprovado por unanimidade o Relatório de Investimentos do 2º Trimestre de 2025. Na sequência, o Conselheiro Jorge passa ao quinto e último assunto em pauta, relação de concessão de benefícios referente aos meses de junho de 2025, passando a palavra a Senhora Selma para que explique sobre o assunto. A Senhora Selma diz que no mês de junho de 2025 foram concedidos 12 (doze) benefícios previdenciários, sendo 3 (três) aposentadorias e 1 (uma) pensão referentes a segurados vinculados ao grupo financeiro, e 6 (seis) aposentadorias e 2 (uma) pensões referentes a segurados vinculados ao grupo previdenciário. Findado os assuntos em pauta, o Conselheiro Jorge oferece a palavra para indagações ou outras questões a serem tratadas na



presente reunião. Não havendo outros assuntos a serem tratados, encerra-se a reunião e a presente ata que foi por mim, Alessandra Michelle Chagas Garcia, lavrada com assinatura dos presentes.

Conselho Municipal de Previdência.

Alessandra Michelle Chagas Garcia (Conselheira Titular)

Alexandre Fernando Ferreira (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)

Eva Rodrigues Monção (Conselheira Suplente, na qualidade de Titular)

Fernando Batoqui França (Conselheiro Titular)

Isabela Costa e Silva (Conselheira Suplente, na qualidade de titular)

Jorge Alberto Alves Menezes (Conselheiro Titular, Presidente do Conselho)

Luciana Saran Felipin Henn (Conselheira Titular)

Convidados:

Selma Elias Benício Calé (Respondendo pela Superintendência)

Código identificador: 8d57da8b-45d0-42c9-9796-42c1b198118f

228ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2025, às 9h00min (nove horas), na Sala dos Conselhos, situada na sede da Prudenprev, à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta, foi realizada a 228ª (ducentésima vigésima oitava) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença dos conselheiros titulares representantes do Poder Executivo: Alessandra Michelle Chagas Garcia; titular representante do Poder Legislativo: Fernando Batoqui França; suplentes representantes do Poder Executivo: Carlos Augusto Lacerda da Silva; titulares representantes dos segurados: Alexandre Fernando Ferreira e Luciana Saran Felipin Henn; suplentes representantes dos segurados: Adriano Henrique de Oliveira, Antônio Rodrigues de Oliveira Junior e Eva Rodrigues Monção. Participou ainda, membros da Superintendência Previdenciária, a Senhora Ednéia Aparecida Vangelita Beloni, Gerente de Previdência, e a Senhora Selma Elias Benício Calé, Gerente Administrativa e Financeira. Justificaram a ausência os Conselheiros Jorge Alberto Alves Menezes, Bruna de Mendonça Trevizan, Gilmar do Nascimento, Gislaine Rodrigues Dearth Guevara, Isabela Costa e Silva e Giseli Salomão. Em virtude da falta justificada do Presidente do Conselho, Senhor Jorge, necessário se faz a escolha de Conselheiro para presidir a presente reunião. Os Conselheiros presentes, por unanimidade, escolhem o Conselheiro Carlos Augusto para presidir a presente reunião. Dando início à reunião, o Conselheiro Carlos Augusto cumprimenta os presentes, agradece a presença de todos e informa que, em atendimento à Lei Municipal nº 10.401/2021, a presente reunião será transmitida de forma online em rede social oficial da Prudenprev (youtube). Na sequência, apresenta o material a ser utilizado na presente reunião, dizendo que o mesmo foi encaminhado previamente através do grupo de whatsapp deste Conselho, e, após, menciona a pauta a ser tratada na presente reunião: 1) Informes gerais; 2) Aprovação das atas referentes a 227ª reunião ordinária; 3) Sentença Balanço Geral 2023 - TCESP; 4) Regulamentação para dispensa de realização de perícia médica em casos irreversíveis; 5) Carteira de Investimentos de julho/2025; 6) Deliberação sobre homologação da renovação de credenciamento das instituições financeiras, administradoras, gestoras e fundos de investimentos; e 7) Relação de Concessões de benefícios referente aos meses de julho/2025. A Senhora Selma solicita o uso da palavra e, lhe sendo concedida, solicita a inclusão de mais um item em pauta, deliberação de regulamentação sobre autorização, operacionalização e controle de descontos facultativos em folha de pagamento de aposentados e pensionistas. O Conselheiro Carlos solicita que a Senhora Selma explique o teor de referida normatização. A Senhora Selma relembra a todos que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizou no dia 16/06/2025 fiscalização ordenada de forma extraordinária, referente aos descontos em folha de pagamento dos inativos, sendo esta realizada em todos os RPPS do Estado de São Paulo, de forma simultânea. Em virtude de tal auditoria, a Prudenprev foi notificada a comprovar o atendimento de dois itens, IV e VI, conforme publicação ocorrida em 09/08/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. O item IV requer que "os RPPS que não possuem normativo interno, devem editar normas internas de caráter operacional, bem como os RPPS que possuem algum ato normativo interno, devem revisar e adequar todos os normativos e procedimentos internos com vistas à prevenção de impropriedades relacionadas a descontos associativos em benefícios previdenciários", no prazo de 30 dias. Já o item VI requer que Os RPPS devem adotar formas de validação das autorizações pelos aposentados e pensionistas, preferencialmente por biometria, no prazo de 180 dias. O Conselheiro Fernando indaga se o Conselho deve homologar o ato normativo e se o Município deverá editar decreto visando à normatização. A Senhora Selma responde que não será necessário, tendo em vista que já existem atos normativos editados pelo Município que regulamentam os descontos consignados em folha de pagamento. O Conselheiro Fernando sugere ainda que o ato normativo se estenda também aos aposentados e pensionistas advindos da Câmara Municipal. O Conselheiro Alexandre sugere que se realize reunião extraordinária para deliberação do assunto. A Senhora Selma diz que encaminhará a minuta através do grupo de whatsapp do Conselho, solicitando que os Conselheiros façam os apontamentos que considerarem pertinentes. O Conselheiro Carlos Augusto sugere que o Conselheiro Fernando verifique junto à Câmara Municipal se há apontamentos em relação a minuta, e o mesmo à Senhora Alessandra, que verifique o mesmo junto ao Departamento Pessoal do Município. Os Conselheiros, por unanimidade, deliberam por se realizar reunião extraordinária no dia 26/08/2025, às 9 horas para análise de instrução normativa em folha de pagamento dos inativos da Prudenprev. Dando sequência, o Conselheiro Carlos Augusto passa ao próximo item em pauta, informes gerais, dizendo que a Prudenprev realizará, de forma presencial, nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2025, curso de capacitação focado na certificação profissional, solicitando que os Conselheiros confirmem presença até o dia 29/08/2025. Continuando com a pauta, o Conselheiro Carlos Augusto passa ao seu próximo item, aprovação da ata referente à 227ª Reunião Ordinária. Informa que referida ata foi encaminhada pela secretária aos Conselheiros previamente através do grupo de



whatsapp do Conselho, para análise. Indaga se há algum apontamento e, nada havendo, inicia a votação para aprovação. Os Conselheiros, por unanimidade, aprovam a ata referente à 227ª Reunião Ordinária. Prosseguindo com a pauta, o Conselheiro Carlos Augusto aborda o seu próximo item, sentença Balanço Geral 2023 – TCESP, solicitando que a Senhora Selma explique sobre o assunto. A Senhora Selma apresenta aos Conselheiros a sentença do balanço geral do exercício de 2023, dizendo que as contas foram aprovadas com ressalvas, conforme constante na sentença. Dando continuidade, o Conselheiro Carlos Augusto passa ao próximo item, regulamentação para dispensa de realização de perícia médica em casos irreversíveis, passando a palavra para a Senhora Edneia para que a mesma explique sobre o assunto. A senhora Ednéia, então, esclarece que, traz à consideração deste Conselho Municipal de Previdência a proposição de análise e deliberação quanto à necessidade de adequação normativa para disciplinar a dispensa da perícia médica periódica dos aposentados por incapacidade permanente que se enquadrem em determinadas condições objetivas. É que, atualmente, a Prudenprev, em sua legislação, exige a realização de perícias médicas periódicas com o intuito de verificar a manutenção da incapacidade laboral dos aposentados por invalidez (incapacidade permanente). Todavia, tem se observado que, em determinadas situações configuram manifesta desnecessidade de repetição desse procedimento, especialmente quando o aposentado por incapacidade permanente atinge 75 (setenta e cinco) anos de idade, marco que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, representa o limite etário para aposentadoria compulsória no serviço público; ou quando a perícia médica atesta, em laudo fundamentado, que a incapacidade é irreversível e de caráter permanente, tornando inexequível a reabilitação ou retorno ao trabalho. Nessas hipóteses, a repetição periódica de perícias médicas mostra-se contrária aos princípios da eficiência administrativa (art. 37, caput, da CF), da razoabilidade e da dignidade da pessoa humana, especialmente considerando o estado de saúde e a idade avançada dos beneficiários. Esclarece-se que, no âmbito do Regime Geral de Previdência Social (INSS), a matéria encontra-se disciplinada de forma expressa, servindo de parâmetro técnico e jurídico aos RPPS. Diante do exposto, como é atribuição deste Conselho determinar as diretrizes para a Superintendência Previdenciária, coloca-se em discussão o assunto de modo a consolidar prática mais racional, justa e humanizada no âmbito da Prudenprev. O Conselheiro Carlos Augusto indaga se há algum outro questionamento sobre o assunto, não havendo, inicia a votação quanto a homologação de regulamentação para dispensa de realização de perícia médica em casos irreversíveis visando incluir dispositivo que estabeleça a dispensa de perícia médica nas seguintes hipóteses: I – Ao aposentado por incapacidade permanente que atingir a idade para aposentadoria compulsória, atualmente de 75 (setenta e cinco) anos de idade; II- Quando o laudo médico-pericial atestar que a incapacidade é irreversível, com prognóstico definitivo de impossibilidade de reabilitação laboral. Tal medida trará segurança jurídica, eficiência administrativa e humanização do atendimento previdenciário, evitando o constrangimento de submeter pessoas idosas e portadoras de incapacidades definitivas a exames desnecessários. Todos os conselheiros votaram de forma unânimes em determinar o encaminhamento da referida proposta de lei ao Poder Executivo. Prosseguindo com a pauta, o Conselheiro Carlos Augusto aborda o seu próximo item, carteira de investimentos de julho/2025, solicitando que a Senhora Selma explique sobre o assunto. A Senhora Selma, apresenta aos Conselheiros a planilha de resumo de rendimento mensal dos fundos de investimento elaborada pelo setor de contabilidade da Prudenprev do mês julho de 2025, bem como relatório mensal de análise de investimentos elaborado pela empresa de Consultoria Mais Valia de referidos meses. Menciona que no fechamento do mês de julho de 2025 os investimentos da Prudenprev totalizaram R\$ 803.360.395,54 (oitocentos e três milhões, trezentos e sessenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), apresentando variação patrimonial aumentativa, derivada de rendimentos positivos no mês de R\$ 7.009.175,08 (sete milhões, nove mil, cento e setenta e cinco reais e oito centavos), e no acumulado de 2025, o montante de R\$ 63.069.262,16 (sessenta e três milhões, sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos). Quanto a variação patrimonial negativa, a carteira de investimentos da Prudenprev, no mês de julho de 2025 apresentou o montante de R\$ 4.233.189,90 (quatro milhões, duzentos e trinta e três mil, cento e oitenta e nove reais e noventa centavos), e no acumulado de 2025, o montante de R\$ 6.218.666,50 (seis milhões, duzentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Continuando em sua fala, a Senhora Selma informa que a meta atuarial do mês de julho de 2025, IPCA + 5,26% a.a, foi positiva em 0,73% e o Instituto obteve um retorno positivo de 0,35%, não superando a meta atuarial no mês de julho de 2025. A Senhora Selma ressalta ainda que no mês julho de 2025 não ocorreram aplicação em novos fundos de investimentos. Efetuadas as explanações, a Senhora Selma indaga se há alguma pergunta quanto a composição da carteira de investimentos do Instituto. Nada havendo, os Conselheiros, por unanimidade, homologam o relatório de investimentos referentes ao mês de julho de 2025. Dando sequência, o Conselheiro Carlos Augusto aborda o próximo item em pauta, deliberação sobre homologação da renovação de credenciamento das instituições financeiras, administradoras, gestoras e fundos de investimentos, passando a palavra a Senhora Selma, que por sua vez explica que a abertura da carteira de investimentos somente pode ocorrer para instituições financeiras credenciadas, conforme legislação da Secretaria da Previdência Social, e que este credenciamento deve ser renovado a cada 24 (vinte e quatro) meses, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022. Ressalta que o credenciamento não gera obrigação alguma da Prudenprev com as instituições financeiras credenciadas, e que a aplicação de recursos nestas depende da análise prévia dos produtos oferecidos. Explica ainda que este processo de credenciamento contempla apenas a renovação das instituições financeiras e dos fundos de investimentos já existentes na carteira de investimentos, cujos vencimentos dos atuais termos de análise de credenciamento ocorrerão no próximo dia 26/08/2025, não sendo, portanto, objeto do presente processo, por ora, o credenciamento de novos fundos de investimentos. Após, coloca à disposição dos Conselheiros a documentação pertinente ao credenciamento das instituições financeiras, administradoras e gestoras e fundos de investimentos, conforme consta no Processo Administrativo 1DOC nº 138/2025: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ: 00.360.305/0001-04), CAIXA DTVM S/A (CNPJ 42.040.639/0001-40), BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (CNPJ 30.822.936/0001-69), BRAM – BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. – DTVM (CNPJ 62.375.134/0001-44), BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ 00.066.670/0001-00), ITAU UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA (CNPJ 40.430.971/0001-96), ITAU UNIBANCO S.A (CNPJ 60.701.190/0001-04), BANCO BRADESCO S/A (CNPJ 60.746.948/0001-12), SANTANDER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A (CNPJ 03.502.968/0001-04), SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA (CNPJ 10.231.177/0001-52). Na sequência, o Conselheiro Carlos diz que a documentação encaminhada pelas entidades financeiras à Prudenprev está disponível para análise, em forma digital, e os Conselheiros passam a análise dos documentos e certidões das instituições financeiras, administradoras, gestoras e distribuidoras de valores mobiliários para a renovação do credenciamento das instituições e produtos de investimento, a fim de observar o histórico e experiência de atuação das instituições no mercado financeiro, a ausência de restrições por parte do Banco Central, CVM e outros, o volume de recursos sob gestão e administração, bem como a qualificação do corpo técnico. Após a verificação dos documentos disponibilizados, os credenciamentos foram considerados regulares e os Conselheiros presentes aprovam, por unanimidade, o credenciamento a partir de 27/08/2025, conforme consta no Processo Administrativo 1DOC nº 138/2025, das seguintes instituições financeiras, administradoras, gestoras e distribuidoras de valores mobiliários: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ: 00.360.305/0001-04), CAIXA DTVM S/A (CNPJ 42.040.639/0001-40), BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (CNPJ 30.822.936/0001-69), BRAM – BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. – DTVM (CNPJ 62.375.134/0001-44), BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ 00.066.670/0001-00), ITAU UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA (CNPJ 40.430.971/0001-96),



ITAU UNIBANCO S.A (CNPJ 60.701.190/0001-04), BANCO BRADESCO S/A (CNPJ 60.746.948/0001-12), SANTANDER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A (CNPJ 03.502.968/0001-04), SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA (CNPJ 10.231.177/0001-52); e dos fundos de investimentos: Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo (CNPJ 10.740.658/0001-93), Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa (CNPJ 10.740.670/0001-06), Fundo de Investimentos Caixa Brasil IMA B 5+ TP RF LP (CNPJ 10.577.503/0001-88), Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Novo Brasil IMA-B Renda Fixa LP (CNPJ 10.646.895/0001-90), Fundo de Investimento Caixa Brasil Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo (CNPJ 03.737.206/0001-97), Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B 5 Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo (CNPJ 11.060.913/0001-10), Fundo de Investimento Caixa Brasil 2030 I Títulos Públicos Renda Fixa (CNPJ 18.598.042/0001-31), Fundo de Investimentos Caixa Brasil IDKA IPCA 2A TP RF LP (CNPJ 14.386.926/0001-71), Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações Caixa Valor Dividendos RPPS (CNPJ 15.154.441/0001-15), Caixa Rio Bravo Fundo de Fundos De Investimento Imobiliário - FII (CNPJ 17.098.794/0001-70), Fundo de Investimento em Ações Caixa Brasil IBOVESPA (CNPJ 13.058.816/0001-18), FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I (CNPJ 17.502.937/0001-68), BB Previdenciário Ações Governança Fundo de Investimento (CNPJ 10.418.335/0001-88), BB Previdenciário RF IDKA 2A TP RF LP (CNPJ 13.322.205/0001-35), BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NÍVEL I (CNPJ 01.578.474/000-88), Fundo de Investimento Caixa Brasil 2030 II Títulos Públicos Renda Fixa (CNPJ 19.769.046/0001-06), Fundo de Investimento Caixa Brasil 2027 Títulos Públicos Renda Fixa (CNPJ 45.443.514/0001-50), Fundo de Investimento Caixa Brasil 2028 X Títulos Públicos Renda Fixa (CNPJ 50.470.807/0001-66), BB Previdenciário Vértice 2030 (CNPJ 46.134.117/0001-69), Bradesco Fundo de Investimento em Ações Small Cap Plus (CNPJ 06.988.623/0001-09), Caixa FI Brasil Títulos Públicos RF (CNPJ 05.164.356/0001-84), Itaú Soberano RF Simples FI (CNPJ 06.175.696/0001-73), BB Títulos Públicos Vértice 2030 II Resp Limitada FIF Renda Fixa (CNPJ 55.749.879/0001-60), Caixa FI Brasil Especial 2026 TP TF RL (CNPJ 56.134.800/0001-50), Caixa FI Brasil Especial 2027 TP TF RL (CNPJ 56.208.863/0001-03), Caixa FI Brasil Especial 2028 TP TF RL (CNPJ 56.209.124/0001-36), Santander Institucional Premium Resp Limitada FIF Renda Fixa (CNPJ 02.224.354/0001-45), Bradesco Premium Resp Limitada FIF Renda Fixa Referenciado DI (CNPJ 03.399.411/0001-90), BB Perfil Fic Renda Fixa Referenciado DI Previdenciário LP (CNPJ 13.077.418/0001-49). Dando sequência, o Conselheiro Carlos Augusto aborda o último item em pauta, relação de concessão de benefícios referente aos meses de julho de 2025, passando a palavra a Senhora Ednéia para que explique sobre o assunto. A Senhora Ednéia diz que no mês de julho de 2025 foram concedidos 14 (quatorze) benefícios previdenciários, sendo 9 (nove) aposentadorias e 1 (uma) pensão referentes a segurados vinculados ao grupo financeiro, e 3 (três) aposentadorias e 1 (uma) pensão referentes a segurados vinculados ao grupo previdenciário. Findado os assuntos em pauta, o Conselheiro Carlos Augusto oferece a palavra para indagações ou outras questões a serem tratadas na presente reunião. Não havendo outros assuntos a serem tratados, encerra-se a reunião e a presente ata que foi por mim, Alessandra Michelle Chagas Garcia, lavrada com assinatura dos presentes.

Conselho Municipal de Previdência.

Adriano Henrique de Oliveira (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)

Alessandra Michelle Chagas Garcia (Conselheira Titular)

Alexandre Fernando Ferreira (Conselheiro Titular)

Antônio Rodrigues de Oliveira Junior (Conselheiro Suplente, na qualidade de Titular)

Carlos Augusto Lacerda da Silva (Conselheiro Suplente, na qualidade de Titular - Presidente do Conselho)

Eva Rodrigues Monção (Conselheira Suplente, na qualidade de titular)

Fernando Batoqui França (Conselheiro Titular)

Luciana Saran Felipin Henn (Conselheira Titular)

Convidados:

Ednéia Aparecida Vangelita Beloni (Gerente de Previdência)

Selma Elias Benício Calé (Gerente Administrativa e Financeira)

Código identificador: a4bc8c69-1fda-498a-83d1-3a27ae2ea4c5

30ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025, às 09h00min (nove horas), na Sala dos Conselhos, localizada na sede da Prudenprev, à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta, foi realizada a 30ª (trigésima) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença dos conselheiros titulares representantes do Poder Executivo: Alessandra Michelle Chagas Garcia e Bruna de Mendonça Trevizan; titular representante do Poder Legislativo: Fernando Batoqui França; titulares representante dos segurados: Alexandre Fernando Ferreira; suplentes representantes dos segurados: Adriano Henrique de Oliveira, Antônio Rodrigues de Oliveira Junior, Giseli Salomão e Eva Rodrigues Monção. Justificaram a ausência os Conselheiros Jorge Alves Alberto Menezes, Gilmar do Nascimento, Luciana Saran Felipin Henn e Gislaine Rodrigues Dearo Guevara, por compromissos profissionais e pessoais. Presentes ainda, os membros da Superintendência Previdenciária, a Senhora Ednéia Aparecida Vangelita Beloni, Gerente de Previdência, e a Senhora Selma Elias Benício Calé, Gerente Administrativa e Financeira. Em virtude da falta justificada do Presidente do Conselho, Senhor Jorge, necessário se faz a escolha de Conselheiro para presidir a presente reunião. Os Conselheiros presentes, por unanimidade, escolhem o Conselheiro Fernando para presidir a presente reunião. Dando início a reunião, o Conselheiro Fernando agradece a presença de todos e informa que, em atendimento a Lei Municipal nº 10.401/2021, a presente reunião será transmitida de forma online



em rede social oficial da Prudenprev (youtube). Informa ainda que a presente reunião foi convocada devido a deliberação ocorrida na reunião ordinária de agosto deste Conselho. Na sequência, menciona a pauta a ser tratada na presente reunião: 1) Regulamentação sobre autorização, operacionalização e controle de descontos facultativos em folha de pagamento de aposentados e pensionistas. Após, passa a palavra para a Senhora Selma, que por sua vez, agradece a presença de todos em nome da Superintendência Previdenciária. Indaga aos Conselheiros Fernando e Alessandra se há apontamentos parte da Câmara Municipal e Prefeitura, respectivamente. Não há apontamento da parte do Senhor Fernando e a Senhora Alessandra menciona que os questionamentos foram repassados diretamente pela Senhora Flaviane à Prudenprev. A Senhora Selma destaca que os pontos levantados foram adequados, não trazendo prejuízos à finalidade e teor da instrução normativa, sendo que a minuta atualizada foi encaminhada previamente aos Conselheiros através do grupo de whatsapp. Após, o Conselheiro Fernando indaga se há algum outro questionamento. Nada havendo, inicia a votação quanto à aprovação da regulamentação sobre autorização, operacionalização e controle de descontos facultativos em folha de pagamento de aposentados e pensionistas. Os Conselheiros presentes, por unanimidade, manifestam-se favoráveis a regulamentação sobre autorização, operacionalização e controle de descontos facultativos em folha de pagamento de aposentados e pensionistas. O Conselheiro Fernando indaga se há alguma outra questão a ser tratada na presente reunião. Não havendo outros assuntos e findado os assuntos integrantes da pauta, o Conselheiro Fernando oferece a palavra a quem quisesse fazer uso. Não havendo outros assuntos a serem tratados, encerra-se a presente ata que foi por mim, Alessandra Michelle Chagas Garcia lavrada com assinatura dos presentes.

Conselho Municipal de Previdência.

Adriano Henrique de Oliveira (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)

Alessandra Michelle Chagas Garcia (Conselheira Titular)

Alexandre Fernando Ferreira (Conselheiro Titular)

Antônio Rodrigues de Oliveira Junior (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)

Bruna de Mendonça Trevizan (Conselheira titular)

Eva Rodrigues Monção (Conselheira Suplente)

Fernando Batoqui França (Conselheiro Titular – Presidente do Conselho)

Giseli Salomão (Conselheira Suplente, na qualidade de titular)

Convidados:

Ednéia Aparecida Vangelita Beloni (Gerente de Previdência)

Selma Elias Benício Calé (Gerente Administrativa e Financeira)

Código identificador: 7331a8ac-8962-449c-9468-d992a062b7f3

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SASSOM**CREDENCIAMENTO DE AUGUSTO CESAR VOLPI BARRETTO (PSIQUIATRIA) PERANTE O SASSOM****ATO AUTORIZADOR**

Considerando os termos do memorando 105664/2025, com parecer favorável do Controle Interno e da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos, decido pela inexigibilidade de licitação para o credenciamento de Augusto Cesar Volpi Barretto (psiquiatria) perante o SASSOM, com base no art. 74, inc. IV, lei federal 14.133/2021:

- 1) publique-se no Diário Oficial do Município;
- 2) insira-se o credenciado no site oficial do SASSOM;
- 3) inclua-se este credenciamento na pauta de reunião do Conselho Deliberativo (art. 34, “f”, lei complementar municipal 194/2013).

Presidente Prudente, 21 de outubro de 2025.

Douglas Eduardo Saviolo



Presidente em exercício do SASSOM

Código identificador: 6baf758e-9a85-41dc-843f-ac874f178b24

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 67/2025 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

AVISO EM DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº67/2025

(COTAÇÃO ELETRÔNICA)

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA (COTAÇÃO ELETRÔNICA).

(ART 75, II c.c § 3º - LEI Nº 14.133/2021)

OBJETO Aquisição de 1500 pacotes com 12 unidades de água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa PET, tampa com rosca e lacre; contendo 510ml, com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega e 400 pacote com 12 unidades de Água mineral, natural com gás; acondicionada em garrafa PET, tampa com rosca e lacre; contendo 510ml, com validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **24/10/2025, ÀS 00H00** - HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

TÉRMINO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **DIA 30/10/2025, ÀS 23H59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS**- HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

INFORMAÇÕES E ENVIO DE PROPOSTAS: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP - AVENIDA WASHINGTON LUIZ, Nº 544 - CENTRO.

compras@camarapresidente.sp.gov.br

sítio eletrônico para consulta e retirada do Termo de Referência: <https://www.cmprudente.com:8443/transparenciaCMPP/listatexto.cmp?menu=87>

Código identificador: 6e4a7ab7-cef5-4a8b-b13b-921fea1a5402

AVISO EM DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 66/2025 (COTAÇÃO ELETRÔNICA) CHAPAS DE AÇO

AVISO EM DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº66/2025

(COTAÇÃO ELETRÔNICA)

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA (COTAÇÃO ELETRÔNICA).

(ART 75, II c.c § 3º - LEI Nº 14.133/2021)

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de 125.000 centímetros quadrados de chapa de aço inox escovado com serviço de gravação em baixo relevo, paspatur de veludo nas cores vermelho, ou preto, ou azul royal, com moldura perfil de alumínio, incluindo pintura e acabamento, a serem entregues de forma parcelada, com vigência para o exercício financeiro de 2026. O material deve ser transportado e entregue acondicionado em caixa com tampa, em papel kraft (papelão rígido), de gramatura 250 g/m². Conforme as dimensões de chapas de aço geralmente solicitadas pela contratante, as caixas poderão ser em dois tamanhos:

- 45 cm de comprimento, 35 cm de largura e 3,5 cm de altura

- 38 cm de comprimento, 28 cm de largura e 3,5 cm de altura.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **24/10/2025, ÀS 00H00** - HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

TÉRMINO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **DIA 30/10/2025, ÀS 23H59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS**- HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

INFORMAÇÕES E ENVIO DE PROPOSTAS: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP - AVENIDA WASHINGTON LUIZ, Nº 544 - CENTRO.

compras@camarapresidente.sp.gov.br

sítio eletrônico para consulta e retirada do Termo de Referência: <https://www.cmprudente.com:8443/transparenciaCMPP/listatexto.cmp?menu=87>

Código identificador: 2bf5be0f-3796-4dd2-bc96-52d83b28bb5e





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Judite Almeida de Souza Bulhões

Editora do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP



Assinado digitalmente por JUDITE ALMEIDA DE
SOUZA BULHOES:13821046856
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial;
15055927000104; Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=
JUDITE ALMEIDA DE SOUZA
BULHOES:13821046856